



# Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões 'JOÃO PEREIRA DA SILVA'

CNPJ 49.887.516/0001-99

## RESOLUÇÃO N.º 02/2011

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FOLGA AO TRABALHO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA NA DATA DO SEU ANIVERSÁRIO NATALÍCIO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**SIMPATIA DO  
CENTRO-OESTE**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alvinlândia, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ela sanciona e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Legislativo do Município de Alvinlândia, autorizado a conceder aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Alvinlândia, uma folga no serviço na data de seu aniversário natalício.

**PARÁGRAFO 1º** – A data de aniversário será a que consta de seu Documento de Identidade (R.G.) no Departamento Pessoal.

**PARÁGRAFO 2º** – Se a data de aniversário coincidir com sábado, domingo, feriado ou outro dia em que não haja expediente por outro motivo, a regalia concedida pelo “caput” deste artigo será usufruída no primeiro dia útil subsequente.

**Artigo 2º** - O Servidor deverá comunicar a data de seu aniversário natalício a seu Chefe imediato com 10 (dez) dias de antecedência, para fins de providências na organização dos serviços.

Mesa Diretora: 2011/2012

Valdinei da Silva Farias  
Presidente

José Eduardo Ultramari  
Vice-Presidente

Alcídio Alves de Oliveira  
1º Secretário

Paulineide Ap. da Silva Teruel  
2º Secretária

Aparecido Célio Horácio  
Vereador

Ederley Marco dos S. Briquenzi  
Vereador

Luiz Magno Russo  
Vereador

Renato Teruel  
Vereador

Valdemar Bisichel Neto  
Vereador



# Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões 'JOÃO PEREIRA DA SILVA'

CNPJ 49.887.516/0001-99

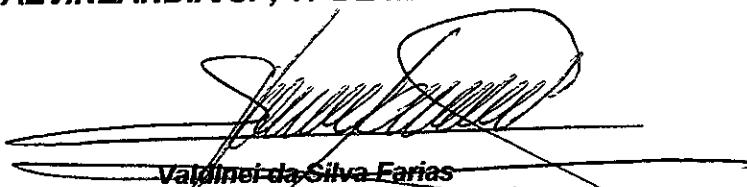
**Artigo 3º** – Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder aos seus servidores, no mes de seus aniversários natalícios, um abono único no valor do menor salário constante de seu respectivo Quadro de Pessoal.

**Artigo 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

**SIMPATIA DO  
CENTRO-OESTE**

**Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"**

**ALVINLÂNDIA/SP, 17 DE MAIO DE 2011**

  
**Valdinei da Silva Farias**  
**Presidente da Câmara**  
**R.G. nº 22.933.335-7/SSP/SP**

Mesa Diretora: 2011/2012

Valdinei da Silva Farias  
Presidente

José Eduardo Ultramari  
Vice-Presidente

Alcídio Alves de Oliveira  
1º Secretário

Claudineide Ap. da Silva Teruel  
2º Secretária

Aparecido Célio Horácio  
Vereador

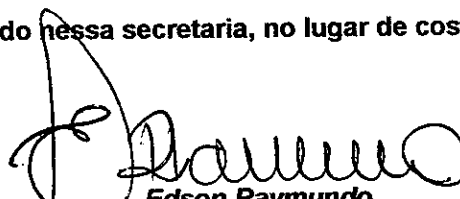
Ederley Marco dos S. Briquenzi  
Vereador

Luiz Magno Russo  
Vereador

Renato Teruel  
Vereador

Valdemar Bischel Neto  
Vereador

**Publicado e Afixado nessa secretaria, no lugar de costume e na data supra.**

  
**Edson Raymundo**  
**Diretor Administrativo**  
**R.G. nº 29.425.592-8/SSP/SP**